



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 654 DE 18 DE MAIO DE 1.976

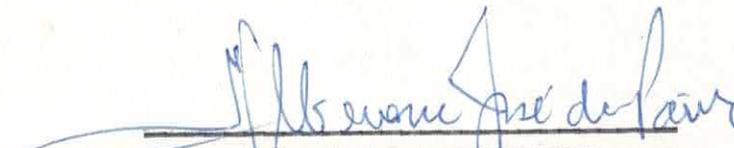
CONCEDE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder uma subvenção de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para festejos do Padroiro da Cidade São João Batista, a ser realizada em 2 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir decreto o crédito Especial para atender as despsas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõew em contrario.



PREFEITO MUNICIPAL